

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ELETRÔNICO



PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA

Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Diário Oficial do Município de Tauá - Lei Municipal nº 1901, de 21 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

1) DECRETO Nº 0622001/2020, de 22 de junho de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO Nº 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e demais alterações posteriores no que tange as medidas de combate ao novo coronavírus no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19:

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 33.608 de 30 de maio de 2020 que "PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO DECRETO №33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, também no referido Decreto Estadual, deu-se início, no Estado, após sinalização favorável das autoridades da saúde, ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, após nova avaliação pela equipe da saúde dos indicadores da COVID-19 no Estado, observou-se quadro favorável para que, de forma técnica e responsável, se possa, observando as particularidades epidemiológicas de cada município cearense, dar continuidade, no atual estágio da pandemia, ao processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais em nosso território;

CONSIDERANDO que, o Município ainda permanece na fase de transição estabelecida pelo Governo do Estado, a fim de que, gradativamente, as atividades econômicas voltem a funcionar sem instigar o aumento da pandemia;

CONSIDERANDO que, o Município de Tauá encontra-se estabilizado em relação ao controle e tratamento da pandemia da COVID-19, inclusive, com os índices de casos reduzidos;

CONSIDERANDO que, ainda que a situação epidemiológica da cidade esteja controlada, faz-se necessário a manutenção das regras de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 28 de junho de 2020 as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto nº 0317001/2020, de 17 de marco de 2020, e alterações posteriores.

Art. 2º. As atividades econômicas relacionadas ao setor industrial, previstas no Anexo I do Decreto Nº 0531001/2020, poderão dispor de até 40%(quarenta por cento) do seu efetivo para o trabalho presencial, desde que seja obedecido as medidas de distanciamento entre os empregados, na proporção de 1(uma) pessoa por 4m²(quatro metros quadrados).

Parágrafo único. Os demais termos previstos no Decreto nº 0531001/2020, de 31 de maio de 2020, permanecerão em vigor sem alteração. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 22 de junho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

- 2) PORTARIA Nº 0622001/2020, de 22 de junho de 2020.
- O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- Art. 1° NOMEAR <u>VALDENOR NEVES FEITOSA</u>, portador(a) do CPF/MF nº 109.944.083-15, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 22 de junho de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 15.008/2020-PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliviera, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº 15.008/2020-PE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE INTERESSE DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. Data do Inicio de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 22 junho de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 07 de julho de 2020 das 08:00 ÀS 9:00 horas (horário de Brasilia-DF); Data da Disputa de Preços: 7 de julho de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasilia-DF).

Tauá-CE, 19 de junho de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão Pregoeira.